

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2019/6437

AFIXADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RETIRAR EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDITAL N.º 149/2019**  
**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO**  
**TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 268**

**Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, conjugados com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e art.º 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de 15 dias úteis, um procedimento de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 268 sito na Rua de Santo António, n.º 71, Monte Estoril, da União de freguesias de Cascais e Estoril requerida em nome de Susana Fonseca Protásio.

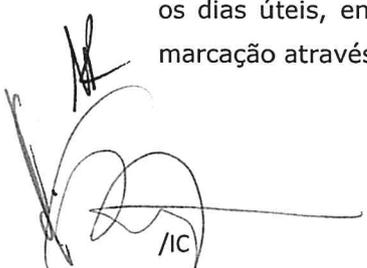
A alteração em causa reporta-se exclusivamente ao lote 2d, com construção licenciada e edificada, apresentando as seguintes características:

- a) Aumento da área máxima de construção para 457,0 m<sup>2</sup> (+300,20);
- b) Aumento da área máxima de implantação para 136,20 m<sup>2</sup> (+68,20 m<sup>2</sup>);
- c) Aumento do número de pisos para 3CV+2P em função da realidade existente e licenciada;
- d) Diminuição do afastamento lateral para 4,5 metros para os pisos acima da cota de soleira e 3 metros nos pisos abaixo da mesma;
- e) Fixar a cota de soleira da construção de acordo com a realidade erigida (52.58 m).

Face ao incremento da área de construção em 300.20 m<sup>2</sup> é proposta a compensação em numerário relativamente a espaços verdes e equipamentos coletivos não cedidos, no valor de 90.06 m<sup>2</sup> cada, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE na redação vigente e artigos 7.º e 8.º do regulamento de compensação.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o referido prazo, os processos SPO n.º 1428/2018 estarão disponíveis para consulta, no Departamento de Gestão Territorial, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 247, Edifício São José, 3.º Piso – 2750-326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800 203 186.



/IC

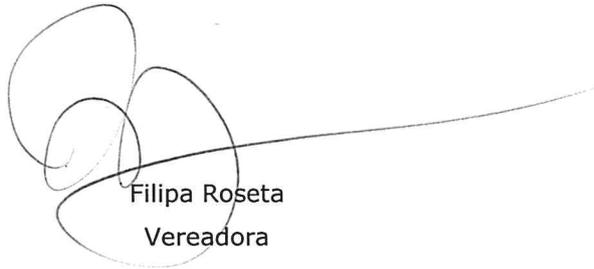
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

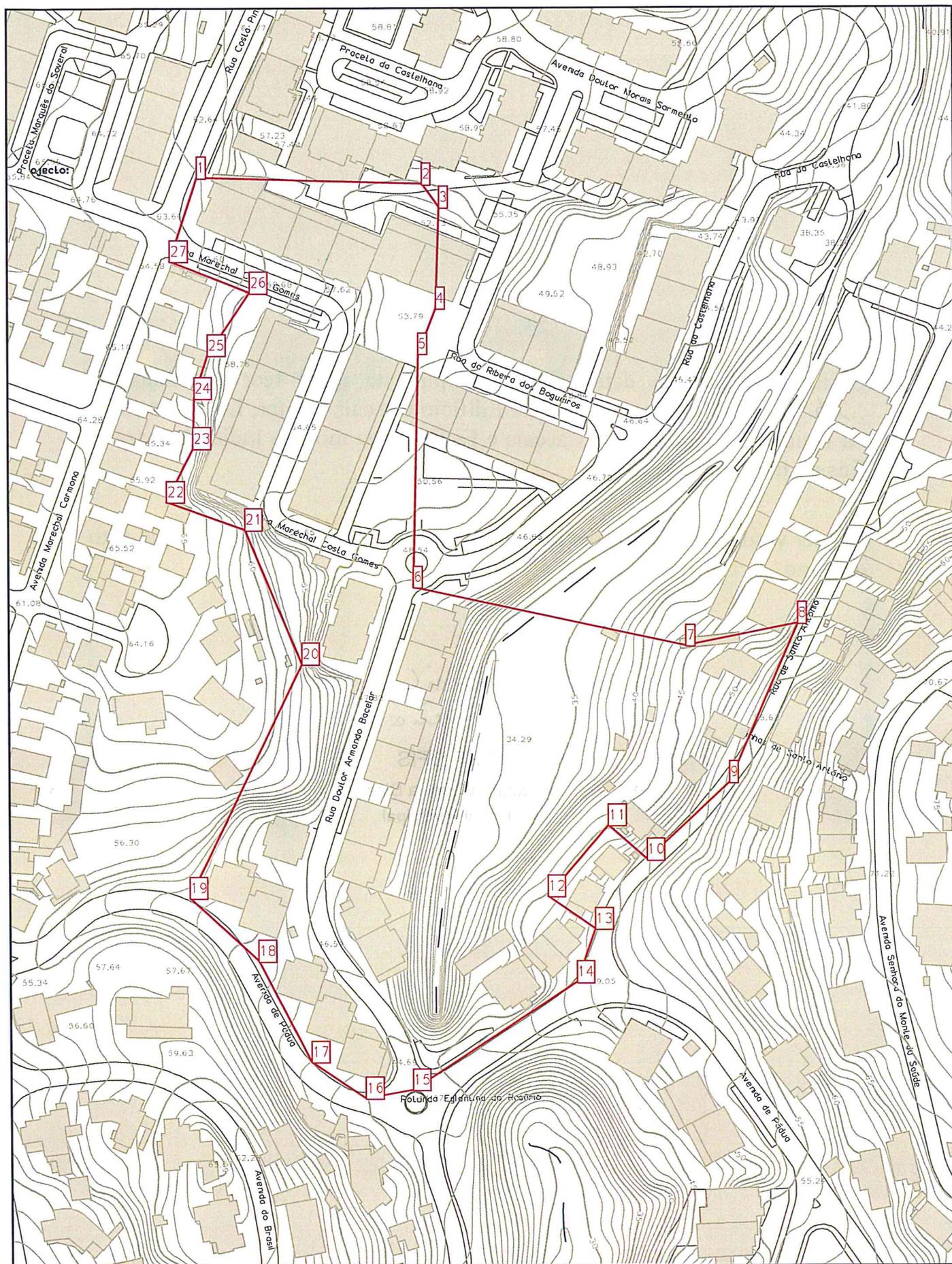
Os titulares dos lotes do referido alvará e os demais interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições, ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção dos loteamentos, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)).

Cascais, 10 de abril de 2019



Filipa Roseta  
Vereadora



Escala 1:2000

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital n° ...14.9.../2019, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipice, na União de freguesias de Cascais e Estoril e na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 12 Abril 2019  
Vicência

DPF DFIS  
Maria Vicência Dias  
Fiscal Municipal